

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO E A EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Procuradora do Estado Chefe da Advocacia Setorial, **ANDRÉIA DE ARAÚJO INÁCIO ADOURIAN**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO sob o n.º 13.494 e no CPF/MF sob o n.º 498.323.361-04, residente e domiciliada nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO**, criada pela Lei nº 18.687/14, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10, com sede administrativa situada na Rua 82 nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, Setor Central, em Goiânia-GO, neste ato representada por seu titular, **FRANCISCO GONZAGA PONTES**, brasileiro, divorciado, RG nº 587.890/2ª Via SSP-GO, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 137.004.991-91 residente e domiciliado em Anápolis/GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, inscrita sob o CNPJ/MF nº 00.604.122/0001-97, com sede à Rua Machado de Assis, Nº 904, Centro, Uberlândia-MG, CEP: 38.400-112, neste ato representada por seu procurador Sr. **VITOR FLORES DE DEUS**, brasileiro, Analista de Mercado Público, solteiro, inscrito no CPF Nº 099.822.686-60, portador da C.I. MG-16254081 SSP/MG, residente e domiciliado em Uberlândia/MG, conforme Procuração - 1481840/SEI, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **017/2017**, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, **LOTE ÚNICO**, nos termos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017, Pregão Eletrônico SRP nº 010/2016, relativo ao Processo Nº **201714304000358**, de 10/02/2017 e de Nº **201814304001567**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Decreto Estadual nº 7.437/2011, Decreto Estadual nº 7.468/2011 e Decreto Estadual nº 7.466/2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

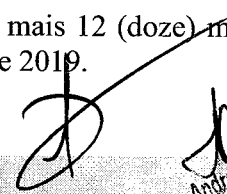
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. A prorrogação do prazo de vigência;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de março de 2018 vigorando até 27 de março de 2019.

  
Andréia de Araújo Inácio Adourian  
Procuradora do Estado Chefe da Advocacia Setorial

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes deste termo aditivo ao contrato têm seu valor total de R\$ 761.852,29 (setecentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos), sendo o valor de R\$ 571.389,21 (quinhentos e setenta e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos) para o ano de 2018, que correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 2018.3651.04.122.4001.4001.03 (220), constante do vigente Orçamento Geral do Estado, e o restante no exercício subsequente sob dotações orçamentárias apropriadas da SED que deverão ser indicadas na respectiva Lei Orçamentária.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário, bem como as especificações e condições de seus anexos.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

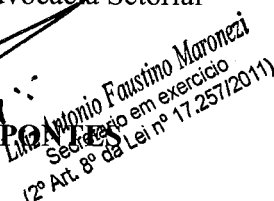
5.1. As questões decorrentes da execução deste contrato que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Goiânia-GO, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Goiânia, aos 27 dias do mês de março de 2018

  
**ANDRÉIA DE ARAÚJO INÁCIO ADOURIAN**  
 Procuradora do Estado Chefe da Advocacia Setorial

  
**FRANCISCO GONZAGA PONTES**  
 Secretário

  
**Antonio Faustino Maronezi**  
 Secretário em exercício  
 (2º Art. 6º da Lei nº 17.257/2011)

  
**VITOR FLORES DE DEUS**  
 Trivale Administração Ltda.

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
 CPF/MF

\_\_\_\_\_  
 CPF/MF